

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**



Portaria nº 024/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20210003

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001

**Objeto Contratual:** Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento e finalização de qualquer ação dos atos administrativos permanentes à tutela dos interesses deste SAAE.

O(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, como CONTRATANTE e SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ANDRESON FRANCISCO DE SOUSA CALDERARO , CPF nº 938.995.482-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Rondon do Pará**  
**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 07 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
GESTOR(A) DO CONTRATO